



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **3º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ – COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente, **OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**, brasileiro, enfermeiro, casado, portador do CPF nº 293.568.223-87, e por sua Tesoureira, **LUIZA LOURDES PINHEIRO**, brasileira, auxiliar de enfermagem, divorciada, portadora do CPF nº 116.630.063-34, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 69.034.668/0001-56, com sede em Barueri/SP, à Alameda Araguaia nº. 1.142, Bloco 03, Bairro Alphaville, Condomínio Empresarial Araguaia, CEP 06455-000, neste ato representada por seu Gerente Nacional de Mercado Público, senhor **RODRIGO SALZANO**, RG 27.525.719-8 SSP/SP, portador do CPF/MF 275.428.558-08, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº 020/2014, Pregão Presencial nº 02/2014**, resolvem ADITIVAR o contratado, pelas condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº 12/2015 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/06/2017 e terminando em 11/06/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO REAJUSTADO**

A taxa de Administração permanece o valor de R\$ 0,0639 (seiscentos e trinta e nove décimos de milésimos de centavos negativos), sem reajuste.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 3º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza(CE), 09 de junho de 2017.

---

**OSVALDO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO**  
Presidente do COREN/CE

---

**LUIZA LOURDES PINHEIRO**  
Tesoureira do COREN/CE

---

**CONTRATADA**

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Jurídico do COREN-CE: \_\_\_\_\_